ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 725, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

"ISNTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica instituída a Semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, na cidade de Mangaratiba.

Parágrafo Único- A programação de eventos deverá anteceder o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de ação anti-racista.

Art.2°- A programação da Semana da Consciência Negra será coordenada pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art.3° - A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades regionalizadas na Semana da Consciência Negra.

Art.4° - Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos regionais ou locais, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro.

Mangaratiba, 06 de junho de 2011.

EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito